



Número: **0600252-55.2024.6.10.0056**

Classe: **Ação DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL**

Órgão julgador: **056ª ZONA ELEITORAL DE BARREIRINHAS MA**

Última distribuição : **20/08/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inelegibilidade - Abuso do Poder Econômico ou Político**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL) (INVESTIGANTE)	
	FREDERICO FERREIRA CRUZ (ADVOGADO)
DANIEL MOREIRA ROCHA JUNIOR (ASSISTENTE)	
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA (INVESTIGADA)	
MARCUS VINICIUS VALE LIMA (INVESTIGADO)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122720596	20/08/2024 20:00	Petição Inicial	Petição Inicial
122720708	20/08/2024 20:00	AIJE - Marcus Vinicius e Iracema Vale - Dia das Mães - 20.08.2024	Petição
122720709	20/08/2024 20:00	Procuração Federação Barreirinhas	Procuração
122720710	20/08/2024 20:00	SGIP Federação	Documento de Identificação
122720862	20/08/2024 20:00	Dia das Mães	Documento de Comprovação
122720865	20/08/2024 20:00	Dia das Mães 2	Documento de Comprovação
122720866	20/08/2024 20:00	Verifact	Documento de Comprovação

Petição e documentos em anexo.



Este documento foi gerado pelo usuário 671.***.***-53 em 20/08/2024 20:01:39

Número do documento: 24082019591774300000115629206

<https://pje1g-ma.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082019591774300000115629206>

Assinado eletronicamente por: FREDERICO FERREIRA CRUZ - 20/08/2024 19:59:26



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DA 56ª ZONA ELEITORAL DE BARREIRINHAS - MA

COMISSÃO PROVISÓRIA DA FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS – FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV), órgão partidário, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.406.275/0001-20, com sede na Avenida da Universidade, n.º 8, Bairro COHAFUMA, São Luís – MA, CEP: 65.070-650, por seu presidente, JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 494.187.423-49, com endereço na Rua Esperança, n.º 5, Bairro Cebola, Barreirinhas - MA, através dos seus advogados infra-assinados (procuração em anexo), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22 da LC n.º 64/90, requerer a abertura de

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL POR ABUSO DO PODER ECONÔMICO

em face de **IRACEMA CRISTINA VALE LIMA**, brasileira, casada, Deputada Estadual, portadora do RG n.º 1036083982, inscrita no CPF sob o n.º 406.473.663-04, com endereço profissional na Avenida Jerônimo de Albuquerque, CEP 65.071-750, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, telefone: 98-3269-3001, **MARCUS VINICIUS VALE LIMA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º 055.243.533-30, com endereço à Rua das Patativas, Cond. Reserva da Lagoa, Torre E, Apt. 605, Bairro Ponta d'Areia, São Luís - MA, CEP: 65.077-220 e **DANIEL MOREIRA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o n.º 066.289.303-43, com endereço à Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, n.º 1, Centro, Barreirinhas - MA, CEP: 65590-000, pelas razões fáticas e jurídicas dispostas a seguir.

I – DOS FATOS

Nas proximidades do feriado do 14 maio de 2023, o segundo Investigado, atuando como se em campanha estivesse, em conluio com sua mãe - a Investigada -, orquestrou evento eleitoral na cidade de Barreirinhas denominado "Festa das Mães!" para seduzir a população em troca de apoio político, distribuindo conjuntos de panelas, fritadeiras, armários, guardas-roupas, tanquinhos, fogões, ventiladores, churrasqueiras e penteadeiras para os cidadãos.

✉ fredericocruz@live.com

📍 Rua dos Angelins/Angicos, nº 32, Quadra 10 – CEP. 65.076-030, Bairro: Renascença, São Luís/MA

1





Sem nenhum pudor da ilicitude, o candidato aliciava as pessoas na fila que se formava na entrada do local do evento, discursava com estrutura de som, entregava pessoalmente os bens e ainda deteve a audácia de postar a ilicitude em suas redes sociais¹, conforme demonstra a mídia em anexo, representada pelo *print screen* abaixo:



Ao se apresentar como candidato e requisitar apoio do eleitor - sem receio da ilegalidade - registrava o momento para publicar em redes sociais e divulgar na mídia, recaindo no ilícito de abuso de poder econômico, também testemunhado por diversas pessoas.

No período noturno a conduta ilegal prosseguiu, com o segundo Investigado identificando que o aliciamento foi direcionado ao bairro Riacho, sempre realizando seu discurso antes da entrega dos presentes, confirmando tratar-se de **evento puramente eleitoreiro na medida em que até agradece a confiança das mães seduzidas pela oferta dos bens**, conforme publicado em seu *Instagram*², senão vejamos:

Registros da comemoração do Dia das Mães, no bairro Riacho aqui de Barreirinhas, ao lado de mães batalhadoras e guerreiras. O meu coração se enche de gratidão e alegria por ser sempre bem recepcionado por onde passo. **Obrigado pelo carinho e confiança** de cada uma de vocês! 🤍🙏
#ViniusVale #DiadasMães #Barreirinhas

¹ **INSTAGRAM @VINICIUSVALEOFICIAL**, disponível em <https://www.instagram.com/reel/CsgBpwMLy2c/>, com acesso em 20.08.2024, às 17h53min.

² **INSTAGRAM @VINICIUSVALEOFICIAL**, disponível em <https://www.instagram.com/p/CslmWusuik8/>, com acesso em 20.08.2024, às 18h13min.



No vídeo relativo a segunda postagem é possível perceber que a Investigada, lançando mão da influência oriunda do seu cargo de deputada estadual e presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, discursa para tentar emplacar a candidatura de seu filho, somando o abuso do poder econômico ao abuso de poder político, tal qual se depreende da mídia (em anexo) também publicada nas redes sociais³ do segundo Investigado, representada na *print screen* a seguir com o *frame* da entrega de um ventilador, senão vejamos:



³ **INSTAGRAM @VINICIUSVALEOFICIAL**, disponível em <https://www.instagram.com/reel/CsgCRqWgeoL/>, com acesso em 20.08.2024, às 18h03min.





Desse modo, a partir da análise dos arquivos de mídia colacionados, resta cabalmente demonstrada a autoria do abuso de poder econômico e político, justificando o ajuizamento da Ação de Investigação Judicial Eleitoral e o enquadramento jurídico que será elucidado a seguir.

II – DO DIREITO

A) DA LEGITIMIDADE PASSIVA

De início, expõe-se que mesmo não participando do ato ilícito o candidato é considerado parte legítima, nos termos da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, conforme segue:

Nos termos da jurisprudência desta Corte Superior, "**o candidato supostamente beneficiado pelo abuso de poder é parte legítima para figurar no polo passivo de ação de investigação judicial eleitoral, ainda que a conduta investigada não seja a ele atribuída**" (AIJE nº 0601834–34/DF, Rel. Min. Jorge Mussi, DJe de 26.9.2019) [Grifos acrescentados]

Apesar do permissivo, observa-se a participação direta e ativa do candidato em todas as ocorrências ilícitas, revelando sua convicção de impunidade, seja em razão do poderio econômico que ostenta, seja em função do parentesco que detém com a Investigada, presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Ademais, há que se ressaltar que o integrante da chapa majoritária, candidato a Vice-Prefeito, deve obrigatoriamente integrar o polo passivo da ação na condição de litisconsorte necessário, consoante entendimento do Tribunal Superior Eleitoral, senão vejamos:

Ao julgar o RCEd nº 703/SC, este Tribunal, modificando entendimento anterior, assentou que o vice é litisconsorte passivo necessário nas ações que podem acarretar a cassação de mandato, o que se aplica às ações ajuizadas após 3.6.2008, conforme definido no julgamento dos EDcl-RCEd nº 703/SC. (Ação Cautelar nº 45483, Acórdão, Relator(a) Min. Gilmar Mendes, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 237, Data 15/12/2016, Página 18) [Grifos acrescentados]

Desta forma, justificado o delineamento dos investigados da ação.

B) DO ABUSO DE PODER ECONÔMICO

A presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral, no que tange ao abuso de poder econômico, encontra sustentáculo no que dispõe o artigo 22, *caput*, da Lei Complementar n.º 64/90, segundo o qual:





Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

Na norma acima transcrita, o legislador busca coibir o desvirtuamento das eleições pelo abuso do poder econômico através da transformação do voto em instrumento de comércio, a compra, direta ou indiretamente, da liberdade de escolha dos eleitores, violando-se, desta forma, a normalidade e a legitimidade do processo eleitoral.

In concreto, os Investigados resolveram utilizar-se do poder econômico como principal via de “convencimento” dos eleitores, cooptando o eleitorado através da realização de eventos regados pela distribuição de bens associada ao pedido de apoio político.

Indubitável que as condutas descritas comprometem a legitimidade e a normalidade do pleito, visto que os eleitores que recebem a benesse ilícita perdem a condição de decidir o seu voto baseado nos valores verdadeiramente democráticos.

A distribuição de liquidificadores, conjuntos de panelas, fritadeiras, armários, guarda-roupas, tanquinhos, fogões, ventiladores, churrasqueiras e penteadeiras possui o condão de influenciar o eleitorado, pois objetiva a promoção pessoal dos Investigados.

Por si só, os documentos que guarnecem a exordial possuem aptidão para revelar o *modus operandi* dos Investigados, que de forma direta sem utilização de prepostos, captaram votos de inúmeros eleitores.

O esquema de cooptação foi iniciado ainda no período de pré-campanha com diversas fases de execução, repercutindo em óbvios benefícios à candidatura do segundo e terceiro Investigados.

O Tribunal Superior Eleitoral possui entendimento pacificado de que “a negociação de apoio político, mediante o oferecimento de vantagens com conteúdo econômico, configura a prática de abuso do poder econômico, constituindo conduta grave, pois exorbita do comportamento esperado daquele que disputa um mandato eletivo e que deveria fazê-lo de forma equilibrada em relação aos demais concorrentes” (REspe no 198-47/RJ, Rel. Mm. Luciana Lóssio, DJe de 03.02.2015).

O plano de aliciamento eleitoral foi deflagrado na pré-campanha para majorar o seu poder de alterar o equilíbrio das eleições municipais, com a inerente promoção da candidatura do segundo e terceiro Investigados.

Não obstante, a potencialidade de o fato alterar o resultado da eleição não é condição essencial para a configuração do ato abusivo objeto da Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

Nesse sentido, a Lei Complementar n.º 64/90 sofreu alteração em seu artigo 22 pela Lei Complementar n.º 135/2010 em relação a configuração do ato abusivo, não se considerando mais a potencialidade de o fato alterar o resultado da eleição, mas a gravidade das circunstâncias que o caracterizam.





Assim, caso a conduta tenha o condão de afetar a legitimidade e normalidade da eleição, ainda que não tenha dado aos Investigados o resultado esperado, ainda assim, será punida. O Tribunal Superior Eleitoral corroborou a mudança legislativa, *in verbis*:

“(…) A mudança de paradigma quanto à retirada do requisito da potencialidade para configurar o abuso, bastando agora apenas a gravidade das circunstâncias nas quais o fato indevido ocorreu, conforme a redação do inciso XVI do art. 22 dada pela Lei Complementar n.º 135/2010, não significa porta aberta para punições de eventos de pequena monta que não exibem a robustez necessária para macular o pleito, porquanto devem ser ainda sopesados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.” (AIJE n.º 2992-43/Campo Grande - Acórdão n.º 6.742 de 23.8.2010, rel. Juiz Des. RÊMULO LETTERIELLO. DJE de 27.8.2010) [Grifos acrescentados]

Nessa toada, ocorrerá abuso de poder econômico sempre que houver o uso de recursos materiais ou humanos fora do círculo permissivo da legislação eleitoral com o objetivo de obter vantagem para candidato, partido ou coligação, comprometendo a legitimidade e normalidade da eleição.

No caso em apreço, analisando-se os elementos de prova já produzidos, comprova-se que efetivamente os Investigados realizaram doações com vistas a angariar votos, oferecendo e distribuindo bens em troca de apoio político.

Assim, forçoso é concluir-se pela aplicação aos Investigados da decretação da inelegibilidade prevista no artigo 22, XIV, da Lei Complementar n.º 64/90, bem como pela cassação do registro de suas candidaturas (ou de seus diplomas, se for o caso), também nos termos do artigo referenciado.

III – DO PEDIDO

Pelo exposto, requer-se a Vossa Excelência:

- a) a citação dos Investigados para que, no prazo de cinco dias, ofereçam defesas, conforme art. 22, I, a', da LC n.º 64/90;
- b) a notificação do Ministério Público Eleitoral para, querendo, figurar no polo ativo da presente ação, na condição de litisconsorte ativo e para instaurar a ação penal competente, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar, em especial, diligências no sentido de identificar os demais participantes e vítimas das ilicitudes demonstradas;
- c) a produção de todos os meios de provas admitidas em direito, especialmente a produção de prova testemunhal, mediante vintouro arrolamento, bem como outras que surjam e sejam necessárias na presente investigação;





d) seja julgada procedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, decretando a inelegibilidade dos Promovidos **IRACEMA CRISTINA VALE LIMA, MARCUS VINICIUS VALE LIMA** e **DANIEL MOREIRA ROCHA JÚNIOR**, cominando-lhes referida sanção para as eleições a se realizarem nos 8 (oito) anos subsequentes ao presente pleito, pela prática de abuso de poder econômico, nos termos do artigo 22, XIV, da Lei Complementar Federal n.º 64/90;

e) seja julgada procedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, decretando a cassação dos registros de candidatura ou, acaso eleitos, dos diplomas de **MARCUS VINICIUS VALE LIMA**, candidato a Prefeito e **DANIEL MOREIRA ROCHA JÚNIOR**, candidato a vice-prefeito, por terem sido beneficiados pela prática de abuso de poder econômico, nos termos do artigo 22, XIV, da Lei Complementar Federal n.º 64/90;

h) na longínqua hipótese de não reconhecimento da violação à Lei Complementar Federal n.º 64/90, o que não se espera, sejam os Investigados alternativamente condenados pela realização de pré-campanha com utilização de meio proscrito (artigo 39, §6º, da Lei n.º 9.504/97), com imputação da multa prevista no artigo 36, §3º, da Lei n.º 9.504/97, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Termos em que,

Pede deferimento.

São Luís (MA), 20 de agosto de 2024.

FREDERICO FERREIRA CRUZ

OAB/MA N.º 26.501





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DA FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS – FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV), por seu presidente, JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 494.187.423-49, com endereço na Rua Esperança, n.º 5, Bairro Cebola, Barreirinhas - MA.

OUTORGADOS: FREDERICO FERREIRA CRUZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MA sob o n.º 26.501, com escritório localizado à Rua dos Angelins/Angicos, n.º 32, Quadra 10, Bairro: Renascença, CEP: 65.076-030, São Luís – MA, e-mail: fredericocruz@live.com e ZELIR LEAL FREITAS NETA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MA sob o n.º 28.077, com escritório localizado à Avenida do Carnaubal, n.º 443, Bairro Carnaubal, CEP: 65.590-000, Barreirinhas – MA, e-mail: zlfnet@gmail.com.

PODERES: Por este Instrumento Particular de Procuração, o **Outorgante** confere ao **Outorgado** os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para Representá-lo perante o foro em geral, podendo, ainda, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, administrativamente em qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal, em audiência de conciliação, instrução e julgamento, assinar termo, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos até o seu termo final, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar, ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Barreirinhas - MA, 21 de maio de 2024.

José Ribamar Rodrigues dos Santos
OUTORGANTE

Scanned with CamScanner



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO DA COMPOSIÇÃO - COMPLETA

CERTIFICO que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros.

Partido/Federação:	FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PCDOB/PV)		
Órgão Partidário:	Órgão provisório		
Abrangência:	BARREIRINHAS - MA - Municipal		
Vigência:	Início: 15/05/2024 Final: Indeterminada		
Situações do Órgão:	• Anotado;	Data de Validação:	20/05/2024
Protocolo/Código do requerimento:	669011744471		
Endereço:	Avenida da Universidade		
Complemento		Bairro:	Cohafuma
Número	8	CEP:	65070650
Município:	SÃO LUÍS	UF:	MA
CNPJ:	46.406.275/0001-20		
Telefones			
Tipo:	Número:	Aplicativo de Chat:	
Celular	(98) 99215-4388		
E-mail:	federacaobrasilma@gmail.com		

Membro	Cargo	Exercício / Situação
JOSE RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	PRESIDENTE	15/05/2024 - Indeterminado / Ativo
JOSE SILVA SANTOS	PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE	15/05/2024 - Indeterminado / Ativo
MARIO JOSE DINIZ ARAUJO JUNIOR	SEGUNDO VICE-PRESIDENTE	15/05/2024 - Indeterminado / Ativo



Código de Validação	bE0jZFRos612nJHOCwowBFV/agw=
Certidão emitida em	20/05/2024 23:15:39

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/informacoes-partidarias/modulo-consulta-sgip3>
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

SIGILOSOS



20/08/2024 19:36

Dia das Mães

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Dia das Mães

Id: 122720862

Data da assinatura: 20/08/2024

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4



Este documento foi gerado pelo usuário 671.***.***-53 em 20/08/2024 20:01:39

Número do documento: 24082019594486400000115629419

<https://pje1g-ma.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082019594486400000115629419>

Assinado eletronicamente por: FREDERICO FERREIRA CRUZ - 20/08/2024 19:59:52

20/08/2024 19:36

Dia das Mães 2

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Dia das Mães 2

Id: 122720865

Data da assinatura: 20/08/2024

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4



Este documento foi gerado pelo usuário 671.***.***-53 em 20/08/2024 20:01:39

Número do documento: 24082019595289300000115629422

<https://pje1g-ma.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082019595289300000115629422>

Assinado eletronicamente por: FREDERICO FERREIRA CRUZ - 20/08/2024 20:00:00



Relatório de captura técnica de conteúdo digital

Identificador

66c4-e32a-6336-b62e

Título

Dia das Mães

Responsável

Pessoa física

Matheus Phillipe Rodrigues Juvino / CPF 04534955324



Introdução

A Verifact é um serviço online para registro de fatos digitais ocorridos na internet. De forma fácil e acessível, a plataforma permite que pessoas sem conhecimentos avançados na área possam registrar evidências a partir de conteúdos da internet com alta confiança do ponto de vista técnico e jurídico. O próprio usuário interage com a interface da plataforma e conduz o acesso ao conteúdo online, acionando os registros de conteúdos que julgar relevantes.

Do ponto de vista técnico, a Verifact foi elaborada com base em recomendações forenses em conformidade com normas internacionais como a **ABNT NBR ISO/IEC 27037:2013**, referentes aos métodos necessários para a confiança na coleta e preservação de provas digitais, verificadas para a situação de coleta de conteúdos remotos sem acesso direto ao dispositivo. Além de possuir uma tecnologia exclusiva que **evita a manipulação indevida do conteúdo online durante sua coleta até sua preservação**, com efetividade validada por pareceres técnicos de empresas especializadas. O resultado é preservado com assinaturas certificadas ICP/Brasil imediatamente após sua coleta e antes de disponibilizar ao usuário, evitando que alterações posteriores passem despercebidas. A coleta e processamento dos dados são realizados de **forma automatizada e imparcial pela plataforma da Verifact**, sem a interferência manual de integrantes da empresa.

No aspecto jurídico, a plataforma procura atender à legislação vigente no que se refere aos princípios da **cadeia de custódia** relativos à coleta e preservação de evidências (5 primeiras etapas) definidos nos artigos **158-A do CPP**, bem como em relação aos meios regulamentados para autenticação de documentos, com o uso da **Certificação Digital ICP/Brasil** - gerida pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação/Casa Civil da Presidência da República, regulamentada pela **MP nº 2.200-2/2001** e capaz de autenticar documentos segundo o artigo **411-II/CPC**. Além de ser válida segundo o **artigo 369** do Código de Processo Civil, onde a prova pode ser representada por qualquer meio legal (e moralmente legítimo) apto a demonstrar a verdade dos fatos alegados e a influir eficazmente na convicção do juiz.

Diante destes recursos, a Verifact é capaz de gerar alta confiança na prova registrada, embasando argumentos quanto à sua **integridade, anterioridade, origem, contexto e ausência de adulteração durante e após o processo de coleta do conteúdo disponível na internet**. Portanto, permite-se comprovar a publicação de determinada informação em determinada origem online no momento do seu registro, conforme apresentado em seu resultado.

Porém, em cada caso, cabe a avaliação da confiança da origem primária dos dados na internet, completude e coerência dos argumentos colocados com base na evidência. A aceitação deste registro técnico como prova dependerá sempre do contexto específico do caso e do convencimento do juízo diante das alegações apresentadas, portanto, a efetividade jurídica pode estar condicionada à diversos outros fatores fora do escopo da Verifact.

O resultado consiste neste relatório acompanhado de arquivos externos de conteúdos registrados (imagens, vídeo capturas, arquivos baixados e outros) e metadados técnicos disponíveis na modalidade de registro que permitem uma análise mais profunda sobre os fatos registrados.

Recomenda-se que o portador deste relatório realize a **validação de sua integridade**, além da integridade dos documentos anexados que fazem parte desta captura técnica. A confiabilidade das informações contidas neste registro depende de sua completa integridade, exatamente como fornecida pela Verifact. A maneira de realizar essa verificação é explicada nos tópicos seguintes.

Certificação

* As assinaturas certificadas constam no documento digital original somente. Modificações ou a impressão do documento podem inviabilizar sua validação, veja mais no item 3 deste documento.

Validador online

Validação dos códigos HASH e existência do registro:



<https://valida.verifact.com.br/66c4e32a6336b62e>

A validação de integridade dos arquivos pode ser feita de forma facilitada no link abaixo:

<https://valida.verifact.com.br/>

Importante

É necessário que cada parte que receba este relatório faça uma verificação deste registro em nosso validador online, verificando a integridade deste documento e outros arquivos anexados. Caso algum arquivo não seja validado corretamente ou o relatório conste como **INVÁLIDO**, recomendamos que sejam desconsiderados dos autos.



1. Detalhes do registro

Identificador

66c4-e32a-6336-b62e

Iniciado em

20/08/2024 15:40:54

20/08/2024 18:40:54 UTC

Finalizado em

20/08/2024 15:44:17

20/08/2024 18:44:17 UTC

Tempo de sessão

03m 23s

Fuso horário definido pelo responsável (Zona GMT)

(UTC-03:00) Brasilia

Ambiente

WEBSITE - Ponto(s) de acesso à internet: 45.71.104.175

Pacotes gerados

capture_66c4e32a6336b62e.zip (13.77 MB) - Conteúdos capturados

HASH SHA512: b36dc6716509075cf12a8160c2b5c0ca44711b1416b701eeb245bf944104a0929ba05b0ad18b84393c660c78786ac2483aa7b02e45c7c9fcf2c601e7979d4d87

HASH SHA3-512: 636a38815d752dde3223d134f912362042ab13281acabe2f437c5f07d62e0c3ed878066c0961b130457f57470c4cd5947f275d8b6c4bddc5ff2b856e55087d6d

metadata_66c4e32a6336b62e.zip (1.20 MB) - Conteúdos capturados

HASH SHA512: 9f48e814fd1740917f886462702bb440932e3bd9b33c868c70befb972b6d88b51239f4f04f840046e17f1146412542ba69f7e7ebf2bce5371019f1d9e297a999

HASH SHA3-512: 8c1c9b8fb85a925fa8a7d7a66ddc62d21231c49ce2be0ef912c09425487eada99a2bec30e5ff28e16898a96f28a3aa4cbb78240e1be6668112047df7e6718dde

1.1 Imagens de tela

Seguem as imagens registrados pelo usuário durante a sessão:

(próxima página)



Este documento foi gerado pelo usuário 671.***.***-53 em 20/08/2024 20:01:39

Número do documento: 24082020000184600000115629423

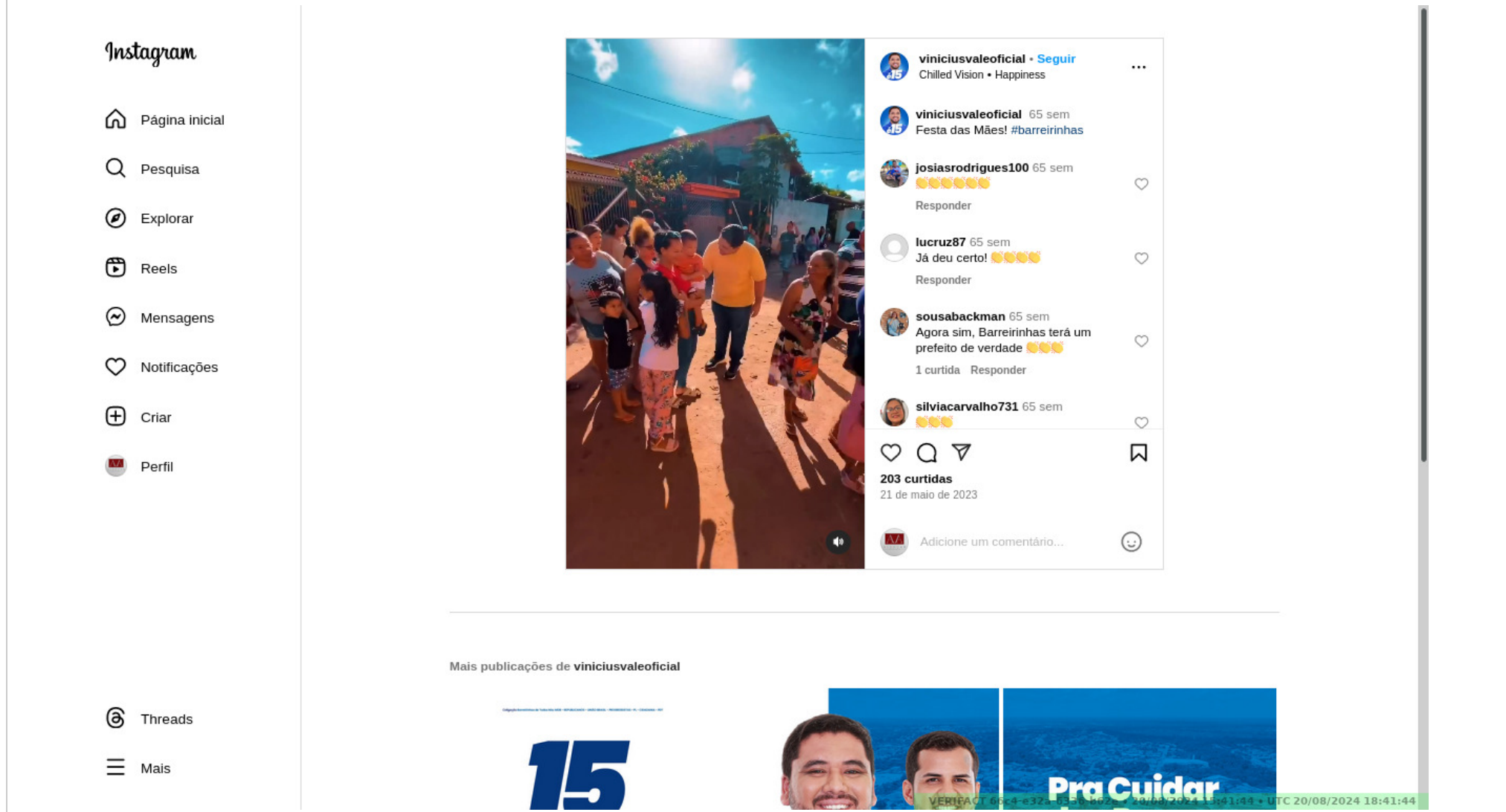
<https://pje1g-ma.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082020000184600000115629423>

Assinado eletronicamente por: FREDERICO FERREIRA CRUZ - 20/08/2024 20:00:11

Arquivo: image-1_66c4e32a6336b62e.png - 436.99 KB Registrado em: 20/08/2024 15:41:47 / 20/08/2024 18:41:47 UTC

HASH SHA512:b8995e8b3eeb780d3e87d86765521afb7b721e70bd5418585408b2ed7097e175591f8234e44e98d7713184d0b23cfc587e710d9448a7a5a1d0543fe7b100c90 - HASH SHA3-512:d5151b34c05a4f780444da0394eb600f08f5d7f71881eaf4b1e799ec4d4787f521ad239b0cf82b1845088d6e4b8931d4bce913b6a7dd1f0835f5481faa057064

Origem: <https://www.instagram.com/reel/CsgBpwMLy2c/?igsh=MW53eDV1OWNybhZ1bA%3D%3D>



Instagram

- Página inicial
- Pesquisa
- Explorar
- Reels
- Mensagens
- Notificações
- Criar
- Perfil
- Threads
- Mais

viniciusvaleoficial • Seguir
Chilled Vision • Happiness

viniciusvaleoficial 65 sem
Festa das Mães! #barreirinhas

josiasrodrigues100 65 sem
Responder

lucruz87 65 sem
Já deu certo! Responder

sousabackman 65 sem
Agora sim, Barreirinhas terá um prefeito de verdade 1 curtida Responder

silviacarvalho731 65 sem

203 curtidas
21 de maio de 2023

Adicione um comentário...

Mais publicações de **viniciusvaleoficial**

15

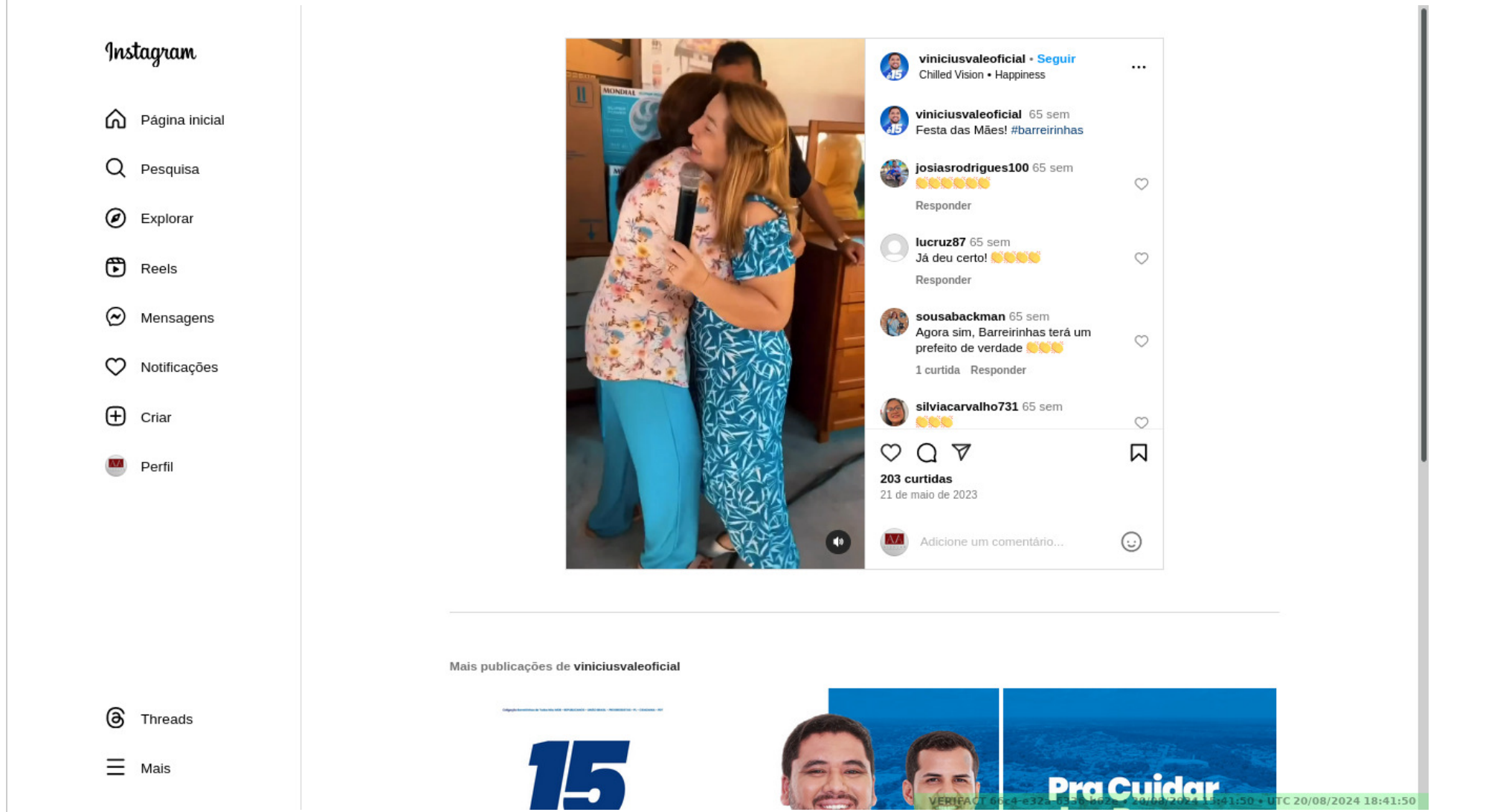
Pra Cuidar



Arquivo: image_2_66c4e32a6336b62e.png - 452.97 KB Registrado em: 20/08/2024 15:41:52 / 20/08/2024 18:41:52 UTC

HASH SHA512:08c35159f92323fd73d9589e942d86c0eac3dbf37160f268e93280636eb2f5de13154f516863533cf243cb0d4e75e4b2e8da3d481be9d17e8823bf8e0d1561b - HASH SHA3-512:89d281ac49ee83c0faa5a2c92c5f4f07ad98e18488f90f2b94666badadb62707ff012c6f0abd4cf8dc5c9ddad837d3b6de9bfe73ea53ca6a8785ff490f866

Origem: <https://www.instagram.com/reel/CsgBpwMLy2c/?igsh=MW53eDV1OWNybHZ1bA%3D%3D>



Instagram

- Página inicial
- Pesquisa
- Explorar
- Reels
- Mensagens
- Notificações
- Criar
- Perfil

viniciusvaleoficial • Seguir
Chilled Vision • Happiness

viniciusvaleoficial 65 sem
Festa das Mães! #barreirinhas

josiasrodrigues100 65 sem
Responder

lucruz87 65 sem
Já deu certo! Responder

sousabackman 65 sem
Agora sim, Barreirinhas terá um prefeito de verdade 1 curtida Responder

silviacarvalho731 65 sem

203 curtidas
21 de maio de 2023

Adicione um comentário...

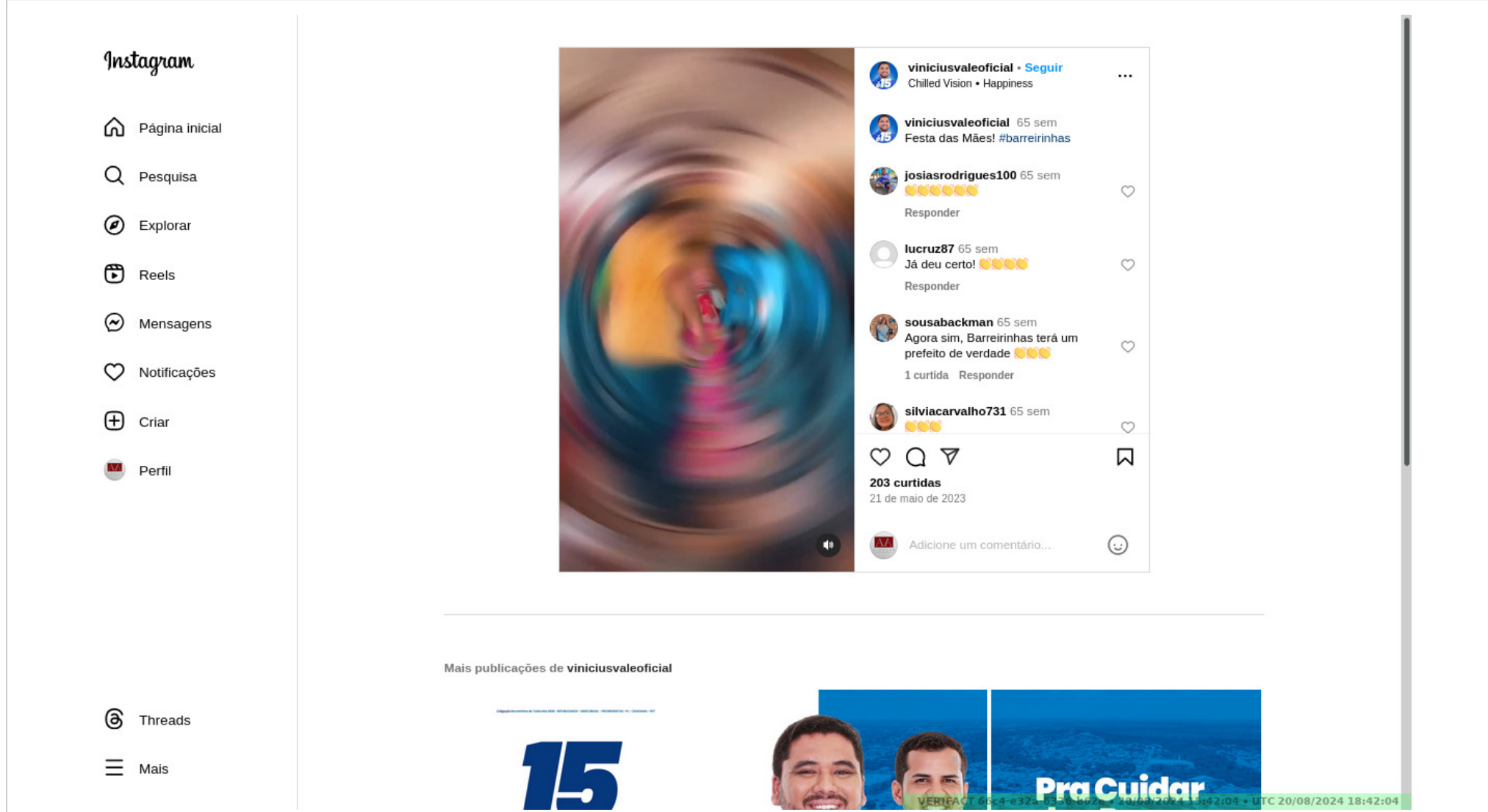
Mais publicações de **viniciusvaleoficial**

15

Pra Cuidar



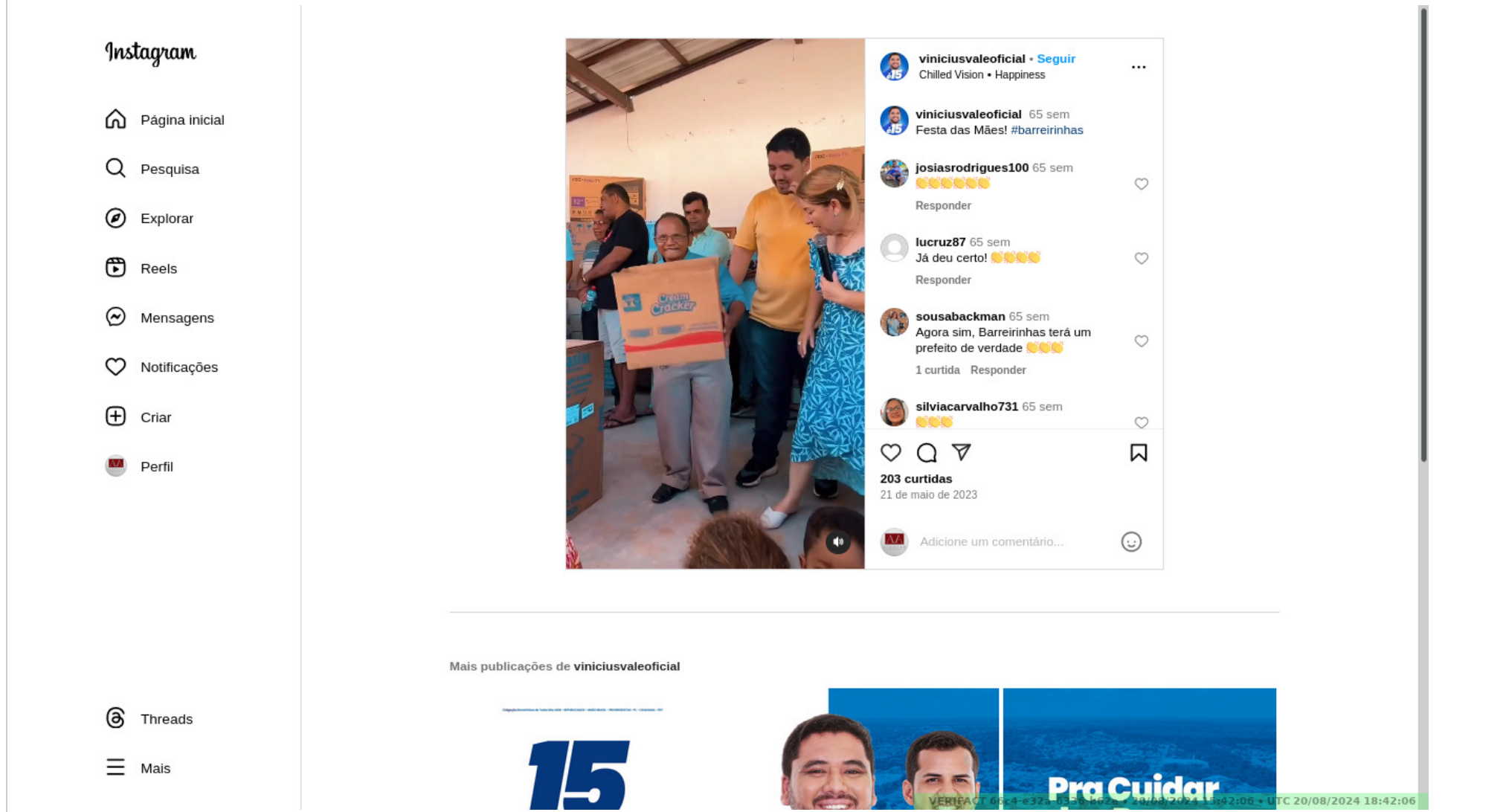
Arquivo: image-3_66c4e32a6336b62e.png - 366.57 KB Registrado em: 20/08/2024 15:42:06 / 20/08/2024 18:42:06 UTC
HASH SHA512:d71d1e1901be63d0f90a6e6e923fb92f61299d29ef21488e77fff720df84e872b6d7e56470f4f05ef09c09cc577b9ebca2a2b4b84631d5082eb20831325d6ed4 - HASH SHA3-512:c3ba83926f2cc3798f56d423d711d5e7432b80fad020850cd3eef44bd54bdb04580b81a0c0808a584a9eaaa762455a650dd23b6a6b3439eaf168ccf5ef23fde
Origem: <https://www.instagram.com/reel/CsgBpwMLy2c/?igsh=MW53eDV1OWNybHZ1bA%3D%3D>



Arquivo: image-4_66c4e32a6336b62e.png - 440.38 KB Registrado em: 20/08/2024 15:42:08 / 20/08/2024 18:42:08 UTC

HASH SHA512:3507d5836022c527a4379c5ebcda84fe2d34c4602f2bab7b6c069525b68cc9659094d5fe1f31c0ef62e617a2100b2749749899d829403d4bbaac1ede0523b94 - HASH SHA3-512:3eff418fb598429fc8603176d03eb5b089291b5c0e77ad5eb8841cf15adfd5df8a698031df985d0b6c63e65066b348adde6c656f9cd30769a2ae58cb233641b9

Origem: <https://www.instagram.com/reel/CsgBpwMLy2c/?igsh=MW53eDV1OWNybhZ1bA%3D%3D>



Instagram

- Página inicial
- Pesquisa
- Explorar
- Reels
- Mensagens
- Notificações
- Criar
- Perfil

viniciusvaleoficial • Seguir
Chilled Vision • Happiness

viniciusvaleoficial 65 sem
Festa das Mães! #barreirinhas

josiasrodrigues100 65 sem
Responder

lucruz87 65 sem
Já deu certo! Responder

sousabackman 65 sem
Agora sim, Barreirinhas terá um prefeito de verdade 1 curtida Responder

silviacarvalho731 65 sem

203 curtidas
21 de maio de 2023

Adicione um comentário...

Mais publicações de **viniciusvaleoficial**

15

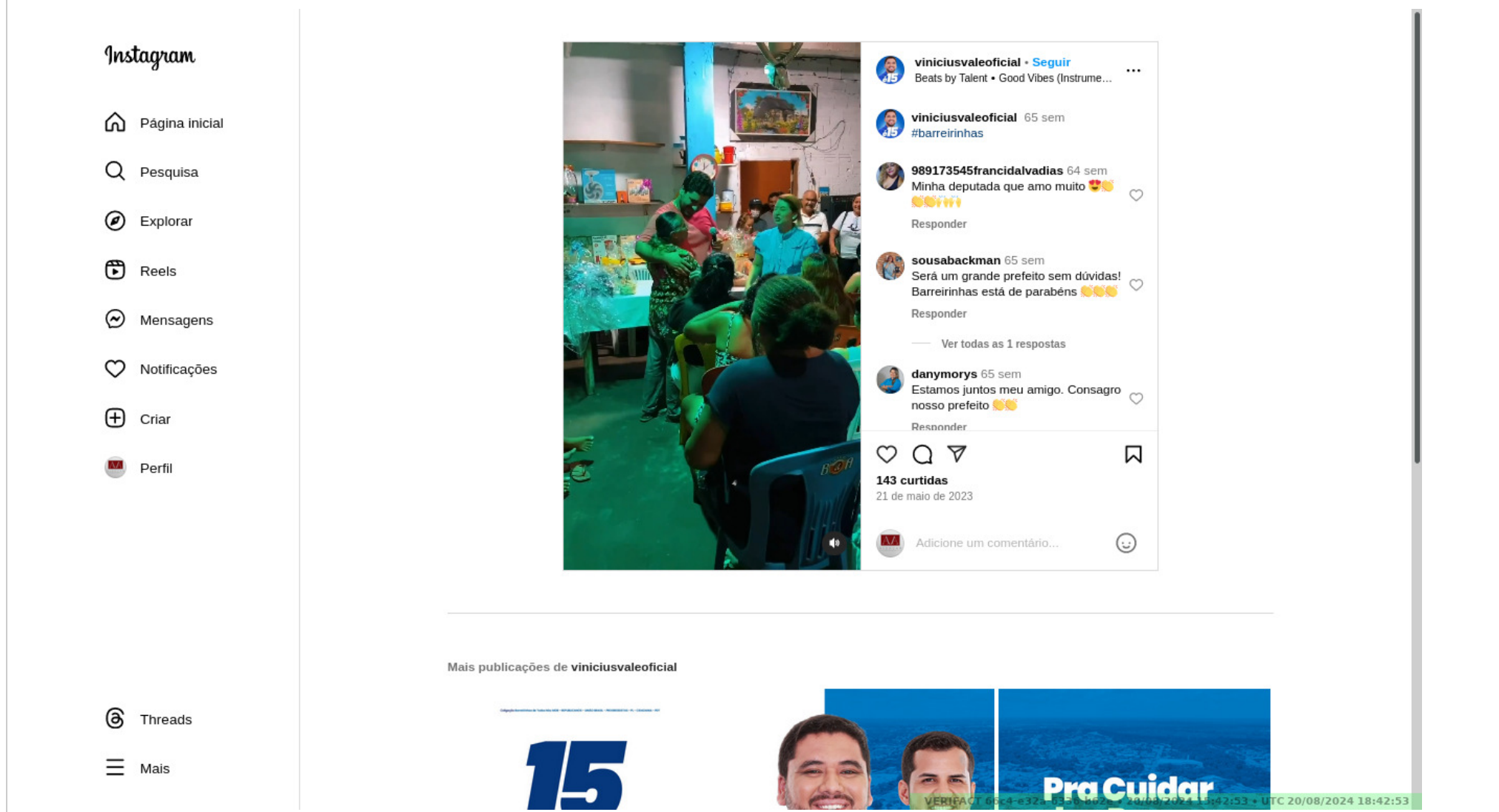
Pra Cuidar



Arquivo: image-5_66c4e32a6336b62e.png - 450.44 KB Registrado em: 20/08/2024 15:42:55 / 20/08/2024 18:42:55 UTC

HASH SHA512:55081885746520a0d38d999c6d7f7385700837d5c18d6ae49fe87c38218ac8be7007623cd7942c0b5ed812bc8fb2cf8568011add1d6e77dd9301673827af9f75 - HASH SHA3-512:ac86565354e2d5aa4d37fbc15bac11bfcf2f6441db60e335b4c8690cea56d71a0e0548c8614b10383356fc98eac55d4d9f1eadbd77e99ee6c3b1ae0483fb29a7

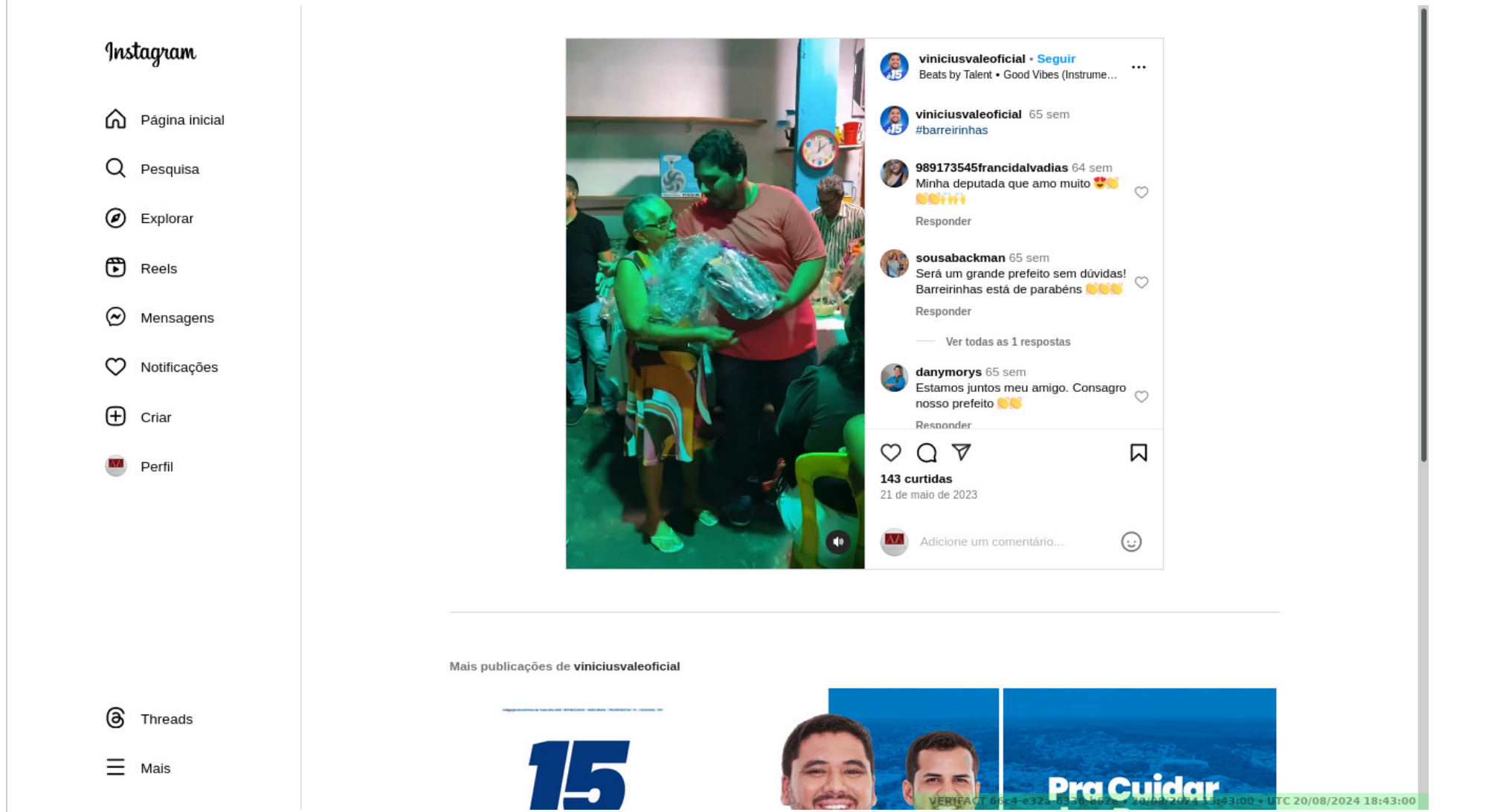
Origem: <https://www.instagram.com/reel/CsgCRqWgeoL/?igsh=MXQ3N3kwbXkwZmNqMQ%3D%3D>



Arquivo: image-6_66c4e32a6336b62e.png - 438.77 KB Registrado em: 20/08/2024 15:43:01 / 20/08/2024 18:43:01 UTC

HASH SHA512:eddb1f49e3677053b9942d11e938806115b636a15fba5697bf47ca268503eb9c9588d12239ac022856da4868b5202ab5f1eb3b3fdd7f88c23388958f1a5af45 - HASH SHA3-512:fa1caf8750a112c59cb4184ce7a2440200696f12a408832ed015f9a84c952a9cb6facbd23b90ed96874f4dc0228aef5e068bb6260d7ed14516910ec9bc9b574

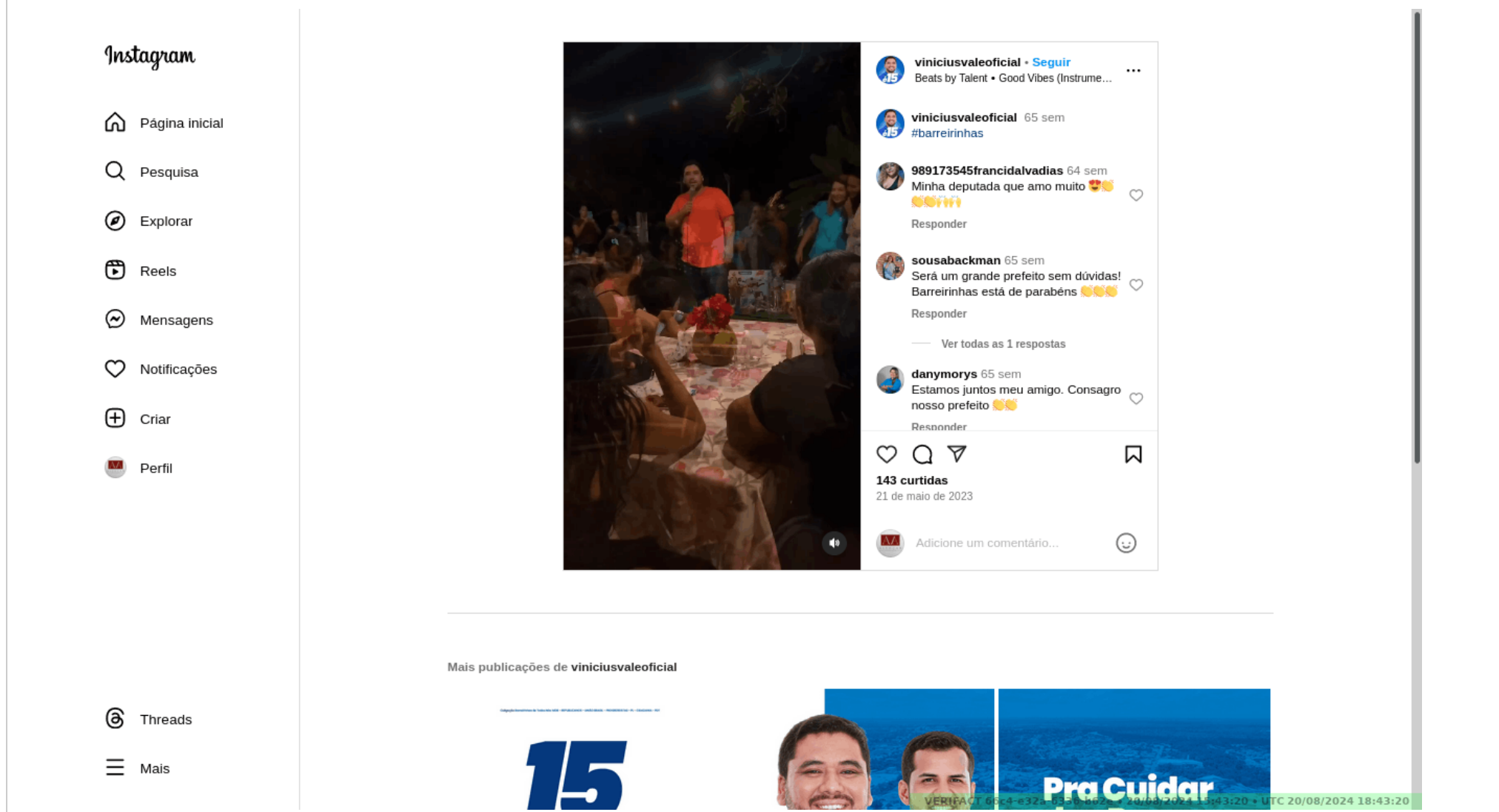
Origem: <https://www.instagram.com/reel/CsgCRqWgeoL/?igsh=MXQ3N3kwbXkwZmNqMQ%3D%3D>



Arquivo: image-7_66c4e32a6336b62e.png - 107.09 KB Registrado em: 20/08/2024 15:43:21 / 20/08/2024 18:43:21 UTC

HASH SHA512:3cdaaed201924ea5a2aa58cb27a6bd821d9ef21ac149b149100184f0a69f89b4a7ebd814ae492606404409126175d34750d0e57b569def1ca4d94490b35779 - HASH SHA3-512:d03d6533a3b23444b2198af2277ef41da95a4c27d7965bec11fac03d0e542f65cc218589bbcc8e96d6a209973c4dcdb26d6a9cfd3a2f94b7254f24735a8b7f4

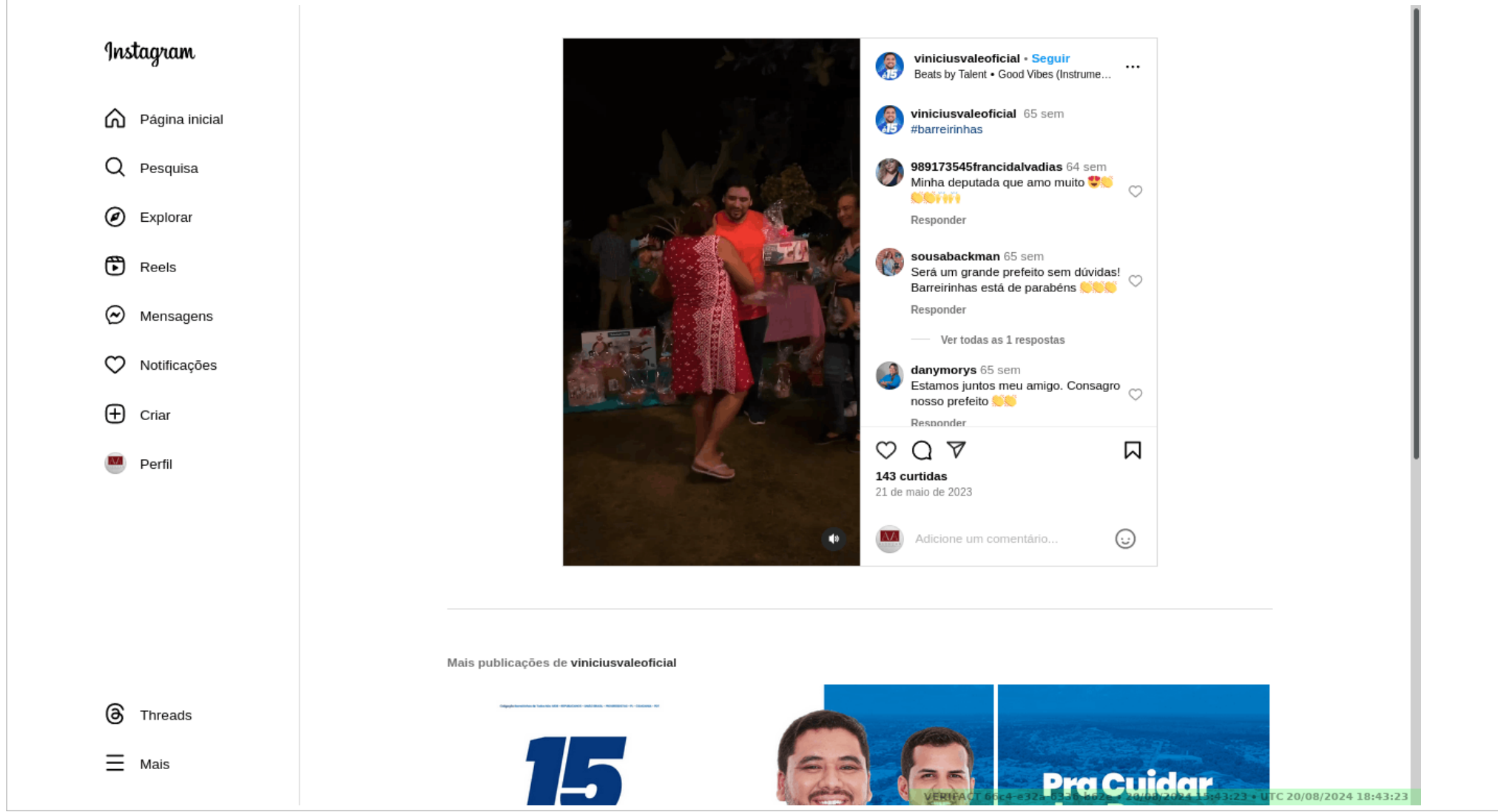
Origem: <https://www.instagram.com/reel/CsgCRqWgeoL/?igsh=MXQ3N3kwbXkwZmNqMQ%3D%3D>



Arquivo: image-8_66c4e32a6336b62e.png - 103.94 KB Registrado em: 20/08/2024 15:43:24 / 20/08/2024 18:43:24 UTC

HASH SHA512:0148a12252727823a35085c8f45c9cb825266eee5d7ad6560c5b94a392635bde7cb4abee031929c236647ef5675892acf79ab344a96f14519ca4f86df67a70c - HASH SHA3-512:56615014583d741c4a8cc8e0e640757c3bae5102b855fd63fef008ebc728d2cb01472af160cbe02dfbb80b6577b2d2bd26d6ac0fd6f3bb2e5d48ab380764b4

Origem: <https://www.instagram.com/reel/CsgCRqWgeoL/?igsh=MXQ3N3kwbXkwZmNqMQ%3D%3D>



Instagram

- Página inicial
- Pesquisa
- Explorar
- Reels
- Mensagens
- Notificações
- Criar
- Perfil

Mais publicações de **viniciusvaleoficial**

15

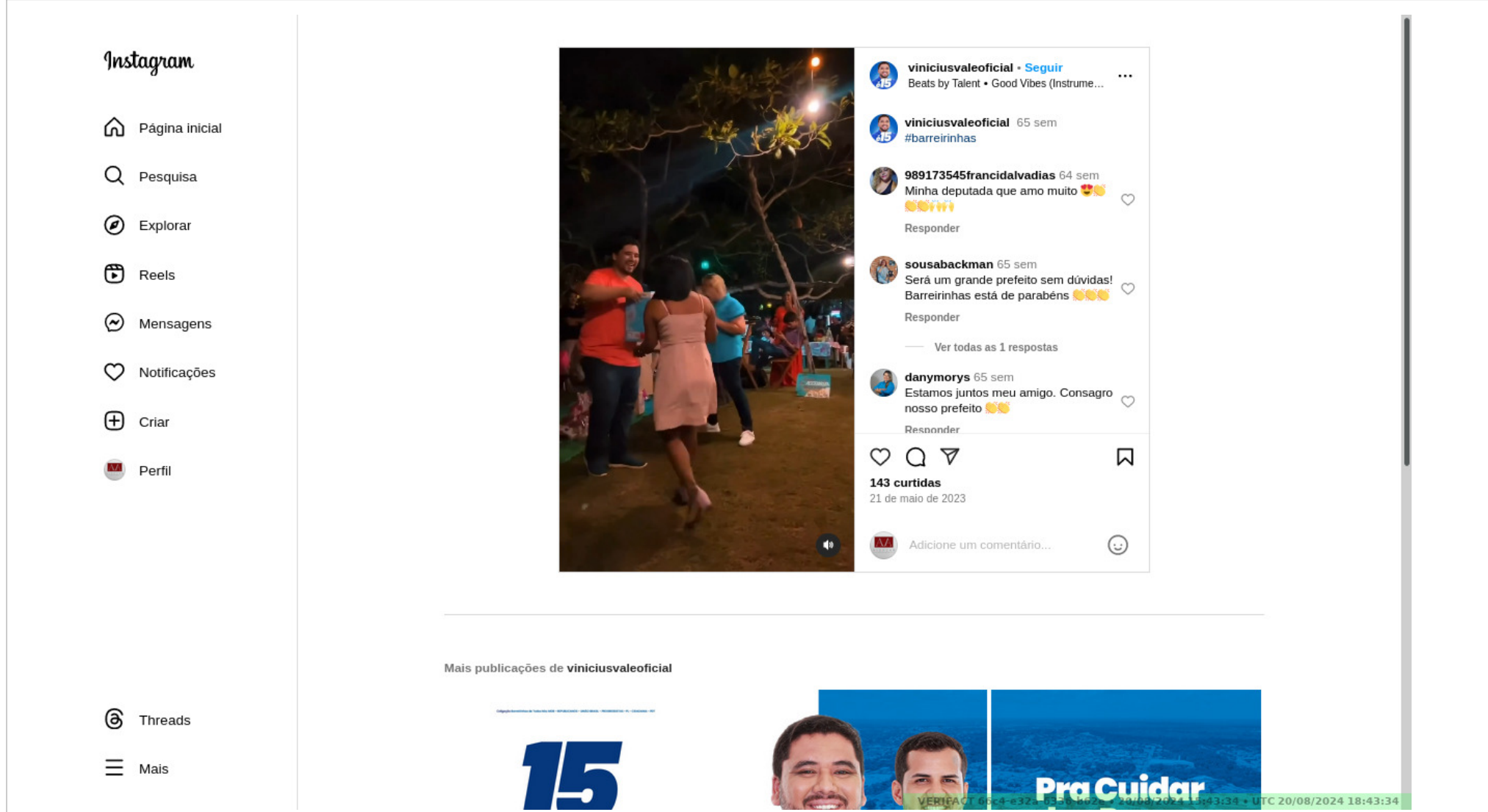
Pra Cuidar



Arquivo: image_9_66c4e32a6336b62e.png - 409.78 KB Registrado em: 20/08/2024 15:43:36 / 20/08/2024 18:43:36 UTC

HASH SHA512:aec352db09cece38cf87dad5a67e46262661c372eabd099685dd095ea641d3086bf740cd06904b201a3d109e1530f1b3654a925801bf20581e42a39cd76076 - HASH SHA3-512:15ea7028f6d87ef04ae469e744e438c036dbafde2dd144411ebdab7fb58d7d951a2672c3f811b97823b66b9ae2152f1c56ee982e85047ee9d4b925ae2bcf13

Origem: <https://www.instagram.com/reel/CsgCRqWgeoL/?igsh=MXQ3N3kwbXkwZmNqMQ%3D%3D>



Instagram

- Página inicial
- Pesquisa
- Explorar
- Reels
- Mensagens
- Notificações
- Criar
- Perfil

Mais publicações de **viniciusvaleoficial**

15

Pra Cuidar



Arquivo: image-10_66c4e32a6336b62e.png - 747.69 KB Registrado em: 20/08/2024 15:43:52 / 20/08/2024 18:43:52 UTC

HASH SHA512:9d16d2447a6dce1f3a83c932e055cde2239bcd3bf5ed7af3faaf7b4bac6903de79f2e8615e5c2881c2ae86a87350ac607de43efeb05c9d7145c89a114a4cf8 - HASH SHA3-512:52a9bd09778182a1b3eab23edf1c2e90030e90deebdfa2e328ae75fb85e799ca60d8c9a3802741a390024d46c8f7eb0294ee90372b5c2011a1ef3fa936d47a0

Origem: https://www.instagram.com/p/CslmWusuik8/?igsh=M2pkb3hweml5eDc4&img_index=1



Instagram

- Página inicial
- Pesquisa
- Explorar
- Reels
- Mensagens
- Notificações
- Criar
- Perfil

Instagram Post:

viniciusvaleoficial • Seguir

viniciusvaleoficial 65 sem

Registros da comemoração do Dia das Mães, no bairro Riacho aqui de Barreirinhas, ao lado de mães batalhadoras e guerreiras. O meu coração se enche de gratidão e alegria por ser sempre bem recepcionado por onde passo. Obrigado pelo carinho e confiança de cada uma de vocês! ❤️🙌

#ViniusVale #DiadasMães #Barreirinhas

195 curtidas
23 de maio de 2023

Adicione um comentário...

Mais publicações de viniusvaleoficial

15 PREFEITO
Vinicius VALE
VICE Daniel Jr

Pra Cuidar das Pessoas e da Cidade

VERIFACT 66c4e32a-6336-b62e • 20/08/2024 15:43:50 • UTC 20/08/2024 18:43:50



1.2 Vídeo capturas de tela

Seguem os vídeos registrados pelo usuário durante a sessão:

Arquivo	Início	Fim	Duração(hh:mm:ss)
video0_66c4e32a6336b62e.mp4 - 9.96 MB HASH SHA512: 15de96a697a32dbcc362a0f53badf5416db484d7fd9c737a01024348c16765d17bf0e14fa2a8845b8fd0550157e9c09f8493dd2c4d7687be0f7ba32649f4c5 HASH SHA3-512: 56937d6db97818f1335c51a571a2900ba01f14788900dab92b549604fd5b8feace7d70f2ced92e85b0acdf7791254d4ba4ebab32e48d43674a6d80ec88188ac	20/08/2024 15:40:57 20/08/2024 18:40:57 UTC	20/08/2024 15:44:18 20/08/2024 18:44:18 UTC	00:03:21

1.3 Histórico de navegação

URLs navegadas pelo usuário durante a sessão:

(Verifique a coerência dos domínios em comparação ao conteúdo acessado)

Data/Hora	URL acessada
20/08/2024 15:40:59 20/08/2024 18:40:59 UTC	https://www.instagram.com/
20/08/2024 15:41:26 20/08/2024 18:41:26 UTC	USUÁRIO: URL manual https://www.instagram.com/reel/CsgBpwMLy2c/?igsh=MW53eDV1OWNybHZ1bA%3D%3D
20/08/2024 15:41:28 20/08/2024 18:41:28 UTC	https://www.instagram.com/reel/CsgBpwMLy2c/?igsh=MW53eDV1OWNybHZ1bA%3D%3D
20/08/2024 15:42:35 20/08/2024 18:42:35 UTC	USUÁRIO: URL manual https://www.instagram.com/reel/CsgCRqWgeoL/?igsh=MXQ3N3kwbXkwZmNqMQ==
20/08/2024 15:42:36 20/08/2024 18:42:36 UTC	https://www.instagram.com/reel/CsgCRqWgeoL/?igsh=MXQ3N3kwbXkwZmNqMQ==
20/08/2024 15:43:44 20/08/2024 18:43:44 UTC	USUÁRIO: URL manual https://www.instagram.com/p/CslmWusuik8/?igsh=M2pkb3hweml5eDc4&img_index=1
20/08/2024 15:43:45 20/08/2024 18:43:45 UTC	https://www.instagram.com/p/CslmWusuik8/?igsh=M2pkb3hweml5eDc4&img_index=1

1.4 Informações de domínios

Informações dos domínios acessados durante a navegação, obtidas a partir de servidores WHOIS e DNS (informações detalhadas podem ser encontradas no arquivo de metadados técnicos):

Domínio	Informações
instagram.com	Registrado por: Instagram LLC Domain Admin US Criado em: 04/06/2004 Alterado em: 26/06/2024 Expira em: 04/06/2033 Endereços Ipv4: 157.240.12.174 Endereços Ipv6: 2a03:2880:f205:2e5:face:b00c:0:4420

* A disponibilidade de dados varia de acordo com os serviços de consulta usados e seu pleno funcionamento no momento da operação. A consulta completa de cada domínio está disponível no pacote ZIP de metadados técnicos.

1.5 Metadados técnicos

Arquivos de metadados técnicos coletados durante a sessão:

Data/Hora	Arquivo	Tamanho	Descrição
20/08/2024 15:40:59 20/08/2024 18:40:59 UTC	domain-info_instagram.com_66c4e32a6336b62e.json HASH SHA512: 862a373456ca011ba058f5628f5cb72a38ab967a3f10a8adb90645b290bd2b6b8c18e22b1fa9d00096450e401a8b7f519445a13513ar076b694a83f288e5ac7a02 HASH SHA3-512: 576a853a1108b05ca348db86846927bcc69dd99c2e298b62867c7324e71481980496f4841714ce3c423bbe5fcbad5128df9c296a04e842cerf0432672c0b24df59	5.80 KB	Informações do domínio (endereços IP e SSL): instagram.com
20/08/2024 15:41:00 20/08/2024 18:41:00 UTC	domain-whois_instagram.com_66c4e32a6336b62e.txt HASH SHA512: 09286636f68f02dc2d33e5800a2d449e40be376a461ccc80c4378eef6a8753adf17042beaa79b068a5fa1bd7b23ff39498f25f52276d3fa63f18926f HASH SHA3-512: 928f1f220c08494f52c6f1e0247878bae0629986198091921e5bb62621b79c0947578655da76dad9617953da66fad3eae4151b600f34641345deb1c9c27188	3.81 KB	Whois do domínio: instagram.com
20/08/2024 15:41:01 20/08/2024 18:41:01 UTC	source-1_66c4e32a6336b62e.html HASH SHA512: 58bc9126f182c6d6be223819cc0a9a0aa6b5c702af1536a995d0ea0df0b8ac1ae4bc3d8b7d78c9786e62fa5d0c5b88059fcb168d0d552b7b35c85dc617995e HASH SHA3-512: a8be376eb7c008223e0e899a8c235e70f445fa4be855b6f155e8b0bd12f7f8e18567c5a4ae6ab43372cfcfab922dca878c37221a94ca499473845bbe7e3433	361.67 KB	Código fonte de: https://www.instagram.com/
20/08/2024 15:41:01 20/08/2024 18:41:01 UTC	domain-traceroute_instagram.com_66c4e32a6336b62e.txt HASH SHA512: b386257fb7afcc39e1b56ca6a571e2c5dcb7006c2645ac9afab4267eb4d2fd887fce930452a4a8c372cdeaf7fe9d337b8c27c2e298e7f3b5c577235be96a HASH SHA3-512: 1a3fceb6b1c6e5090646cdfcb0613da7ad10b0552187f6f7bb6e78906da4ca799582ba4e6aeb9d846ec3a4d14c5e027255bceea489566eb6c730b16fbbc	538.00 B	Rota lógica para o domínio: instagram.com



20/08/2024 15:41:03	domain-rdap_instagram.com_66c4e32a6336b62e.json	38.33 KB	Consulta RDAP (domínio e ips): instagram.com
20/08/2024 18:41:03 UTC	<p>HASH SHA512: 6cb801e67c1d2758b9575f651c8e58dfb48a9eb8bf4448e96d23c3cd29c6acf3221831d3ae757bcb2d9bf384085c00306ee4de9f93d6e7758c95424e0b0</p> <p>HASH SHA3-512: 50f6b01720529262a929a4f915baa2fc78526c3d78bb7e2d4b3d4d0f4f1f2e36612fa20075e4ff104fd2b78dcae0e6185eb51dbb34d5212c1dff35c6e7cb7</p>		
20/08/2024 15:41:30	source-2_66c4e32a6336b62e.html	982.29 KB	Código fonte de: https://www.instagram.com/reel/CsgBpwMly2c/?igsh=MW53eDV1OWNybhZ1bA%3D%3D
20/08/2024 18:41:30 UTC	<p>HASH SHA512: e57e04f989a3962daafa2b7da57f694aa4efeb74eedd713620b97329f5fa5b66f8ba59d563af7f085435549336e13ca0eb75f20403ec5242137dc8b437f69797</p> <p>HASH SHA3-512: bd16aefaf77855fc6ffe99531c83790898b0f0350237d9db8e4345835f54979755dc5593bcc37b2fed88e1bb14bc9b1b0c7c37ce2f4a2c58c30e41c1ee0e</p>		
20/08/2024 15:42:39	source-3_66c4e32a6336b62e.html	1.12 MB	Código fonte de: https://www.instagram.com/reel/CsgCRQWgeol/?igsh=MXQ3N3kwbXkwZmNqMQ%3D%3D
20/08/2024 18:42:39 UTC	<p>HASH SHA512: cf0915899313ec1e8f874afeb9f209a89c701c8a6c36476e4ae548af795ad5e0f19e86c617bae61ae39372c17ab29adb5f8bd89a4540a1911c03e6dbee38f176</p> <p>HASH SHA3-512: 92b158a7a19e803d3eda80da1e0d324af9516c295f4f15614a983a6b1aef4b244df0f09355777bb5e689b4c0b0b16e439d07ef3a14c4d448784d75839c174c</p>		
20/08/2024 15:42:57	source-4_66c4e32a6336b62e.html	1.31 MB	Código fonte de: https://www.instagram.com/reel/CsgCRQWgeol/?igsh=MXQ3N3kwbXkwZmNqMQ%3D%3D
20/08/2024 18:42:57 UTC	<p>HASH SHA512: 3094b4730ca2a5bc3fe14a21d1e9f347740873b1b03b1262cfac24ac1eb885b04d73a949684707a10e47e8fd25175c9f9a2011be93f9466a9104405ee101fd4c</p> <p>HASH SHA3-512: 52c02211310b8744a4ab330423abb09554a78c8cbeffbd6bd7a7274da0531afca0e0b77401e3ab6ce906c1e65fe25b009f935996ea744597556801e1503cedc2</p>		
20/08/2024 15:43:47	source-5_66c4e32a6336b62e.html	1.22 MB	Código fonte de: https://www.instagram.com/p/CslmWusuk8/?igsh=M2pk3bhweml5eDc46amp;img_index=1
20/08/2024 18:43:47 UTC	<p>HASH SHA512: 9f76de45299e915391f866281908091713bd160c2b20e29ebbb278f3d9e1e8d393f2bd404b2163c09da7b9aa42e8f3efa3510caddcd0ef68837676438c06f</p> <p>HASH SHA3-512: a49795729ba2c0e9e2111c8b2751a1974c6bd0d31e05b296450f80bcdee3e42c128bd9289443affe850529578f5cb5a4e1855d398a8876a177689614b8f791e</p>		
20/08/2024 15:44:18	browser_requests_66c4e32a6336b62e.csv	1.65 MB	Registro de acessos do browser
20/08/2024 18:44:18 UTC	<p>HASH SHA512: 1667c978388a259f3ec6a4eb7652f83314dec40b22c4593ab6d40e488d85ecd9b6c982249fb03b78f2cb27c457aa45675aa5cc29a338b9417ab0b0673f679</p> <p>HASH SHA3-512: f1e1493308acc90b416379d3cc5bb5df07ef077b2b8951b87b754fe73e77a2f5eecd54b5853ea3586ca4e0e9b1cde08aac1890adddedac3492d6d2c2b876a76</p>		
20/08/2024 15:44:18	navigation_66c4e32a6336b62e.csv	686.00 B	Histórico navegação sessão
20/08/2024 18:44:18 UTC	<p>HASH SHA512: 437852456f6a67cb4a6fc99366b75f3d00e9f50b73e81aea0ebcb3e01bb865eac97b7408194233c51dfe8a63856d8f3950e674b2cf2e7a749a0403078a639</p> <p>HASH SHA3-512: a5141e147b78a292bb86d1e85d87374832a82244db4142e30a157f6e29a0d5f1e2f27e88a0a192b956b577a8038cafb10da9dc0f54cc135e7ac887263ec7e</p>		



2. Sobre a Verifact

A Verifact é uma plataforma online que facilita o registro de fatos ocorridos no ambiente digital com fundamentos técnicos e jurídicos de forma fácil, rápida e robusta. O registro pode ser feito em minutos, antes que a informação seja removida e por uma pessoa com conhecimentos básicos em tecnologia. O resultado atende requisitos e recomendações de normas internacionais como a **ABNT NBR ISO/IEC 27037:2013** e aos princípios da cadeia de custódia definidos nos artigos **158-A do CPP** dentro de seu escopo e objeto de registro.

2.1 O ambiente de registro

Para cada sessão de captura técnica é criado um novo ambiente seguro dentro dos servidores da Verifact para a realização do registro, isolado de outros ambientes ou registros anteriores. Este ambiente roda um sistema operacional fora do computador do usuário, tendo seu próprio ponto de acesso à internet a partir de nossos servidores. Ao usuário é disponibilizada uma interação restrita com comandos básicos e suficientes para realizar a navegação nos sites e interagir com plataformas a partir de seu navegador de internet.

Esta arquitetura tecnológica permite a mitigação de tentativas de interferência e manipulação no processo de coleta e preservação do conteúdo disponível online, tendo sido validado de empresas especializadas em cybersegurança afirmando sua efetividade. Neste ambiente também não há a possibilidade que programas maliciosos instalados no computador do usuário interfiram na integridade dos arquivos registrados, bem como o contrário também não ocorre.

Após a coleta das informações, os arquivos são processados e comprimidos no mesmo ambiente, sendo disponibilizado ao usuário depois da proteção de integridade do material gerado, através do cálculo de códigos HASH de arquivos capturados e assinatura certificada no relatório resultante.

Com base nestes recursos, o uso desta tecnologia permite afirmar com confiança que determinado conteúdo estava publicado em determinado site ou origem na internet, em determinado momento, tal qual se apresenta no resultado apresentado pela Verifact.

2.2 Tipos de conteúdos registrados

A plataforma permite o registro de conteúdos aparentes por diversos meios, podendo ocorrer por:

- Registro de telas estáticas: É realizada a coleta de um PNG contendo a região visível da tela. Diferente de prints de tela comuns, este conteúdo é gerado dentro da confiança do ambiente seguro, que evita a sua manipulação ou fabricação.
- Registro de páginas verticais: É geração de um arquivo PDF contendo uma região estendida vertical da página corrente, contendo mais informações que o registro de telas estáticas. A extensão da página é limitada em até 25000x2400 pixels, podendo o usuário realizar outro registro depois deste limite (disponível somente em modalidades com browser de internet e pacotes especiais).
- Registro de vídeo captura: Estando acionada, grava-se em vídeo toda a navegação do usuário, contendo conteúdos dinâmicos, vídeos visualizados, áudios tocados e outros itens visuais. Ao pausar e retomar, a plataforma separa os arquivos de vídeo. Para fins de economia de espaço, esta gravação é realizada com 10 FPS, 2k bitrate e compressão de vídeo. Devido ao método de gravação, pode haver uma pequena diferença na sincronia do áudio e vídeo.
- Arquivos baixados: Ao usuário realizar um download durante a sessão, estes arquivos baixados serão discriminados no resultado da sessão. São disponibilizados duas modalidades de registro: “download_file” que baixa e insere o arquivo no resultado da sessão; e “download_hash” que apenas registra o código HASH do



arquivo remoto. Neste tipo de conteúdo o nome do arquivo original pode ser alterado por questões de segurança. Também não há qualquer tratamento ou compressão dos arquivos baixados, sendo mantidos conforme encontrados no endereço remoto.

2.3 Captura técnica de Websites

Nesta modalidade é usada uma versão do navegador Firefox dentro do ambiente seguro, com diversas limitações de interação com o objetivo de mitigar modificações no conteúdo. Durante a coleta realizada pelo usuário, são coletados diversos metadados técnicos sobre o conteúdo e sua origem para facilitar perícias técnicas, busca de informações não aparentes e outros objetivos.

Segue abaixo, uma descrição breve dos tipos de conteúdo constantes nos metadados:

Informações de domínio: Para cada domínio acessado, são capturadas diversas informações técnicas, sendo elas: Lista registros DNS com endereços IP nos formatos IPV4 e IPV6 (o segundo, se disponível) associados ao domínio e outras informações; informações públicas do certificado digital do servidor usado na encriptação do acesso via protocolo HTTPS; consulta WHOIS*; consulta RDAP* (nova versão WHOIS) sobre o domínio e as faixas de IP do servidor; e rota lógica (TRACEROUTE) do ponto de acesso à internet até o servidor de dados. (* A consulta de informações a partir de serviços externos como WHOIS ou RDAP podem ter instabilidades durante o registro, não sendo possível obter estas informações.)

Informações sobre o conteúdo: Registro dos endereços URL de páginas navegadas pelo browser durante toda a sessão de navegação do usuário. Registro de URLs de todos os recursos acessados pelo browser internamente, sendo possível verificar os endereços completos das requisições, cabeçalhos de resposta HTTP, SHA256 do conteúdo (quando disponível) além de outros detalhes. Códigos fonte HTML capturados a partir do conteúdo já renderizado pelo browser, incluindo modificações promovidas por códigos javascript.

Os momentos em que o código fonte é registrado depende de algumas condições: 1) Na página corrente no acionamento do início da gravação, a cada nova página navegada durante a navegação e, mesmo sem a mudança de endereço url, a mesma é monitorada a cada 120 segundos por mudanças em seu conteúdo. Em caso de modificação do conteúdo, o código fonte é gravado novamente. 2) No momento do acionamento da captura de imagem estática é verificado se a página atual é igual ao último conteúdo registrado. Caso o conteúdo do código fonte e endereço url sejam idênticos ao acionamento imediatamente anterior, a gravação de novo código fonte será ignorada. Não há a possibilidade de ocultar partes do código fonte registrado, prevenindo exposição de determinados detalhes. Os mesmos são salvos em sua forma integral conforme disponíveis e renderizados pelo browser.

Entretanto, ressalta-se que devido a alta volatilidade do ambiente na internet, pode ocorrer a não disponibilidade de algum metadado durante o processo de coleta. Situações em que a codificação ou configuração do servidor do site acessado distoantes do padrão, indisponibilidades de serviços de consulta de dados e outras. Diante do grande volume de metadados coletado nesta modalidade, a falta de uma determinada informação não constitui grande prejuízo em sua análise ou razão suficiente para questionamentos.

2.4 Integridade dos arquivos através dos códigos HASH

Durante o processamento da captura, são gerados códigos HASH dos arquivos registrados na da sessão. A partir destes códigos a integridade dos arquivos pode ser verificada a qualquer momento; para isso, basta gerar um novo código HASH do arquivo disponível e compará-lo com o HASH constante do relatório, que está protegido de alterações pela assinatura certificada em procedimento explicado em seguida neste documento.



Sobre o código HASH: É uma função criptográfica gera uma representação mínima do conteúdo do arquivo em um código de largura fixa e com tamanho que pode variar entre 8 e 128 caracteres, de acordo com o algoritmo escolhido. Caso o arquivo tenha qualquer parte do seu conteúdo alterado, mesmo um único caractere, o novo código gerado será divergente do inicial. Por essa razão, o recurso de cálculos hash são comumente usados para a verificação de integridade de arquivos. Existem funções de hash que foram ultrapassados para a função de integridade de arquivos no momento da elaboração deste documento, por exemplo, os cálculos MD5 e SHA1. No momento não existem falhas conhecidas nas funções SHA512 e SHA3-512 escolhidas para este fim neste relatório, onde a sua combinação cria segurança adicional. Por fim, vale ressaltar que não é possível resgatar o conteúdo original a partir de um código hash.

2.5 O relatório PDF/A

Imediatamente após a finalização do tratamento dos dados do registro, é gerado este relatório PDF com detalhes sobre a aquisição de dados e explicações gerais. O documento é criado em conformidade com o padrão PDF/A-2B, um padrão internacional indicado para o arquivamento de documentos eletrônicos no longo prazo. Baseia-se na norma ISO 19005-2 e orienta o mercado de software para manter a compatibilidade dos documentos gerados com as novas gerações de leitores de PDF.

2.6 Assinatura digital e carimbo de tempo ICP/Brasil

Após sua conclusão, o relatório é selado com uma assinatura digital do certificado digital da Verifact, emitido pela cadeia de confiança da **Autoridade Certificadora Brasileira (ICP/Brasil)**. Este recurso possui a função específica de confirmar que o seu conteúdo foi gerado pelo serviço Verifact, através da validação da assinatura digital pelas chaves públicas ICP/Brasil.

Adicionalmente, o arquivo PDF é assinado com o recurso de **Carimbo de Tempo**, que possui a finalidade de comprovar a data e hora em que o arquivo foi gerado, com a informação da Hora Legal Brasileira emitida pelo relógio atômico gerenciado pelo Observatório Nacional. O Carimbo de Tempo é uma assinatura criptográfica emitida pela certificadora homologada pelo ICP/Brasil que confere prova de existência ao documento na referida data e hora de modo **confiável e regulamentado** dentro do território Brasileiro. Ambos recursos protegem a integridade do documento contra alterações, desde que realizados os procedimentos de validação.

O Certificado Digital e o Carimbo de Tempo são gerenciados pela Autoridade Certificadora Brasileira (ICP/Brasil), administrada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), que é uma autarquia federal ligada à Casa Civil da Presidência da República do estado Brasileiro. A Autoridade ICP/Brasil foi implantada a partir da medida provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, que criou um sistema nacional de certificação digital, mantida e auditada por um órgão público e sob as regras de um comitê gestor com membros dos poderes públicos, sociedade civil organizada e pesquisadores acadêmicos. Também se qualificam dentro do item II do artigo 411 do CPC/2015 como capazes de autenticar documentos.

Ambas assinaturas são feitas no formato **PADES LT (Long Term)** e resguardam a integridade dos dados no interior do arquivo PDF. Caso haja qualquer mínima alteração do conteúdo do documento, as assinaturas perdem sua validade. Este método permite que sejam **inseridas novas assinaturas digitais no formato PADES** sem a perda da validação de sua integridade. Uma nova assinatura com tecnologias incompatíveis (CADES, imagens, textos, escrita e outros) irá prejudicar os meios disponibilizados de validação do registro dispostos no item 3 deste documento.

2.7 Serviços complementares

A plataforma oferece serviços complementares para ajudar ao usuário coletar o conteúdo com informações



adicionais:

- Identificação para Whatsapp (interface WEB)

Até este momento, o acesso ao Whatsapp através da interface WEB não exibe a informação do número de telefone do proprietário da conta. Para possibilitar esta identificação, a Verifact criou um serviço automatizado e seguro, que permite a identificação do número de telefone do proprietário da conta através do envio da mensagem “meu número” para o número **(11) 4950-9099** durante a sessão do registro, aguardando a resposta com a identificação. Após receber a resposta identificando o número de telefone do Whatsapp sendo acessado, o usuário deve exibir também a tela de dados de contato, onde consta o número deste serviço, de modo a comprovar a origem da mensagem de identificação.

2.8 Escopo e objeto de registro

O escopo do procedimento da Verifact trata de dados obtidos a partir de uma conexão de internet. Ou seja, o objeto de registro da plataforma são dados obtidos a partir da conexão acessados meio de uma aplicação dentro do ambiente seguro. Portanto, as medidas de isolamento e coleta são realizadas com base neste escopo e a medida que o usuário interage com a interface da plataforma, a Verifact irá realizar seu procedimento nos conteúdos acessados, não importando sua origem, desde que acessíveis dentro do seu ambiente.

O resultado consiste no registro da existência de determinado conteúdo, em determinada localidade da internet, naquele momento, tal qual evidenciado pelas imagens, vídeos, arquivos baixados e metadados técnicos coletados.

Neste contexto, a responsabilidade pela avaliação da confiabilidade da origem dos dados coletados na internet sempre será das partes envolvidas no processo, sendo passível que não haja um consenso sobre a confiança da fonte registrada. Nestas circunstâncias, a confiabilidade do processo da Verifact não é comprometida, e os requisitos técnicos e jurídicos continuam sendo cumpridos, porém, pode ocorrer um vício na origem da informação que justifique sua desconsideração ou uma análise mais aprofundada, utilizando outros meios, como a consulta a um especialista técnico para obter informações além do escopo da Verifact.

2.9 Segurança e conformidade técnica

A Verifact disponibiliza em seu Website atestados técnicos e laudos que embasam sua conformidade técnica e segurança da plataforma. Muitos destes documentos são renovados constantemente e são disponibilizados de forma atualizada em nosso website:

<https://verifact.com.br>

3. Validação do registro

A validação do registro consiste na verificação de integridade e origem do relatório PDF e integridade dos arquivos de conteúdo capturado e metadados técnicos, confirmando sua não alteração desde que foi gerado pela Verifact.

Para que os processos de validação tenham sucesso na verificação de integridade, este documento **NÃO** pode haver sido impresso, minimamente alterado, salvo novamente através de softwares editores ou leitores, assinado com tecnologias incompatíveis, importado para outro documento e outras ações que possam afetar a integridade o conteúdo binário originalmente assinado e validado na preservação de integridade.

As operações de cópia do arquivo para dispositivos de armazenamento ou serviços online para transporte não



afetam os dispositivos de validação, desde que não alterem de nenhuma forma o conteúdo binário dos arquivos. Bem como a inserção de novas assinaturas no formato PADES (assinatura embutida no PDF), também não prejudica a verificação de sua integridade.

No caso de impossibilidade de validação pelos meios disponibilizados, recomenda-se a consulta a um especialista técnico da área para uma averiguação aprofundada.

3.1 Validador Verifact

A Verifact oferece um meio de validação online para os registros originados de seu serviço. Este recurso permite que pessoas sem o conhecimento técnico possam realizar a validação dos conteúdos de maneira fácil e ágil.

Além da validação da integridade do relatório PDF e arquivos resultantes do registro, podendo ser consultado apenas pelo identificador, exigindo uma validação manual dos códigos HASH, ou de forma automática, anexando o relatório técnico PDF e arquivos resultantes do registro.

Basta entrar no site abaixo e seguir as instruções disponíveis:

<https://valida.verifact.com.br>

3.2 Validação manual

A validação manual do documento é possível através de recursos de acesso público, porém, mais facilmente operados por um técnico na área.

Na validação manual devem ser observados os seguintes passos:

1. Validação da integridade do relatório PDF

- A integridade e origem do relatório podem ser mais facilmente verificadas no site **<https://validar.iti.gov.br>** disponibilizado pelo governo brasileiro. Se a assinatura estiver **íntegra**, for realizada pelo **Certificado PJ A3** e pertencer ao **cnpj da Verifact**, valida-se o relatório.
- Também podemos usar leitores PDF gratuitos, desde que seguidos os procedimentos de instalação de cadeias de confiança da ICP/Brasil, com explicação disponível no site <https://iti.gov.br>.

2. Validação da integridade dos arquivos externos

- Realiza-se a validação de integridade dos arquivos externos ao gerar-se um código HASH do arquivo de sua posse e comparando o código gerado com o constante no relatório. Se o relatório estiver validado e os códigos HASH forem iguais, consideramos valido o arquivo.

3. Validação do conteúdo do relatório

- Cabe ao interessado avaliar a coerência dos conteúdos registrados na plataforma. Como por exemplo, verificar se o conteúdo possui a origem no site e área declarados, avaliar possíveis divergências envolvendo a hora de registro (horário UTC/GMT-0 diponível também), a confiança da origem das informações, completude da registro para explicitar os fatos alegados e outras questões.



4. Aspectos jurídicos essenciais

A plataforma Verifact foi construída para oferecer ao usuário uma solução de captura robusta e confiável do ponto de vista técnico, tanto no aspecto da segurança da informação quanto jurídico. Ressalta-se, no entanto, que a responsabilidade pelo direcionamento do conteúdo da captura é integralmente do usuário. Cabe, pois, a ele apontar o contexto e indicar de maneira inequívoca os pontos relevantes que pretende provar por meio da captura. A Verifact não tem controle, e não assume responsabilidade pelo conteúdo, políticas de privacidade ou práticas de qualquer site de terceiros. Além disso, a Verifact não pode e não censura nem edita conteúdo de qualquer site de terceiros. Em caso de dúvidas, recomenda-se a consulta de um especialista.

A plataforma cumpre com rigor estes requisitos essenciais de segurança operacional: i) autenticação; ii) confidencialidade; iii) integridade; iv) não-repúdio; e v) tempestividade.

Quanto à autenticação, vale ressaltar que a autoria do documento produzido via Verifact é certificada e identificada por meio do registro de acesso do usuário à plataforma, via login e senha, que estão diretamente vinculados ao cadastro por ele realizado- conforme autoriza o art. 411, do Código de Processo Civil.

Quanto à confidencialidade, a Verifact assegura que os arquivos oriundos da captura técnica e as informações capturadas por meio da plataforma não serão obtidas por terceiro sem o consentimento expresso ou tácito - via disponibilização do link de compartilhamento, por exemplo - do usuário, ressalvada a hipótese de autorização judicial, nos termos do art. 15, 3º da Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

Quanto à integridade, trata-se da garantia de que os dados capturados não serão acidental ou maliciosamente alterados sem que haja constatação do fato através dos processos de validação disponibilizados. O relatório de registro é protegido com uma assinatura digital com o certificado digital da Verifact, somada ao carimbo de tempo criptográfico, sobre os quais poderá o usuário agregar sua assinatura digital (formato PADES somente). Ressalta-se, neste ponto, que não se trata de uma garantia relativa à veracidade do conteúdo da captura, mas sim à constatação de que o objeto da captura não foi alterado, teve sua origem no serviço da Verifact e que foi gerado na data e hora constantes no carimbo de tempo.

Quanto ao não-repúdio, a plataforma foi concebida de maneira a evitar tentativas de fraudes ou contaminação no ato do registro do fato digital, buscando técnicas atualizadas com o mercado relativas à segurança para aumentar a confiança em seu registro. Vale-se verificar as limitações conhecidas citadas no item 2.10. A Verifact também disponibiliza procedimento que permite validar a integridade do relatório de registro e dos arquivos da captura técnica. O procedimento está descrito no conteúdo deste documento e permitirá identificar se houve qualquer alteração, acidental ou maliciosa, posterior à finalização dessa captura e de forma independente do serviço. Os detalhes técnicos e as instruções sobre essa validação estão descritos no interior do tópico 3 deste documento. Adicionalmente, é disponibilizado uma ferramenta online para a validação automatizada do registro, facilitando a verificação por pessoas sem conhecimento técnico suficiente para a tarefa.

Quanto à tempestividade, por fim, após a finalização da captura técnica, o relatório de registro será expedido com carimbo de tempo emitido por entidade credenciada pela autoridade certificadora Brasileira ICP/Brasil. Este registro de tempo opera como uma âncora temporal, que prova a existência de um documento em data e hora determinadas.

Todos os direitos reservados. Todos os textos explicativos constantes neste documento são protegidos por direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual pertencentes à Verifact.

Este registro foi realizado durante a vigência dos termos de uso (verifact_1.2).

ME7JUMPJ
user_id:405gzq18lsby5bqy

Este documento foi gerado pelo usuário 671.***.***-53 em 20/08/2024 20:01:39

Número do documento: 24082020000184600000115629423

<https://pje1g-ma.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082020000184600000115629423>

Assinado eletronicamente por: FREDERICO FERREIRA CRUZ - 20/08/2024 20:00:11

METADATASYS:
metadatasy_66c4e32a6336b62e.zip(32650 bytes)
HASH SHA512:
c1b0619cbcf3928f49bc657a628bfc59da530c38da5a0c06c97608cd077539af9d621c8d6075c7eb5fd2ab334133d5792ce00cfc18be53ca112144679e6a8ad
HASH SHA3-512:
921f3f9e4192399e5d040eb8e67ed875cb2a709c837f846668962e36edbacc3a01df7a70febbd3612107996975d0fe13c3f786e8593d7f2b4ad25871a3a2725
docx v.06-06-2024

